



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 254/2024

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, no art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 17/2010 e Lei Complementar nº 31/2013, na Resolução CNE/CEB nº 4/2010, e na portaria 2036 de 23 de novembro de 2023 que estabelece as Diretrizes para o Programa de Escola em Tempo Integral e na Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.

CONSIDERANDO, o disposto no art.227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o inciso I, do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96.

CONSIDERANDO, a Lei nº 384 de 15 de junho de 2015, Metas 2, 5 e 6 do PME, e das Diretrizes Nacionais de 2024, que estabelecem e fundamentam o reforço escolar para o aluno com baixo rendimento na educação básica, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização para a realização de um processo seletivo simplificado Mediadores e Facilitadores de aprendizagem voluntários para atuarem no Programa de Ensino em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Coordenadora do Programa de Ensino em Tempo Integral, para implantar, orientar e monitorar as atividades no município de Água Branca – PB e Comissão de Seleção Pública para os Mediadores e Facilitadores do Programa de Ensino em Tempo Integral.

Art. 2º A Comissão Coordenadora do Programa Ensino em Tempo Integral será composta por:

1.Coordenador Municipal do Programa de Ensino em Tempo Integral:

Clenice Paulino da Silva Batista

2. Coordenadores Pedagógicos do Programa de Ensino em Tempo Integral:

1.Patrícia Veras da Silva

2. Maria Madalena Alves Moura

3. Deusiane Dias

3. Gestores Escolares

1. Viviane Firmino Veras

2. João Batista do Nascimento

3. Gilberlania Lima

4. Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Leidja de Oliveira

Art. 3º A Comissão de Seleção Pública dos Mediadores e Facilitadores do Programa de Ensino em Tempo Integral será composta por:

1. Jackeline Trindade Souto

2. Claucileide Bernardo

Art. 4º Competirá a Comissão de Seleção Pública dos Mediadores e Facilitadores do Programa de Ensino em Tempo Integral:

I – Elaborar a prova objetiva e discursiva de acordo com os critérios estabelecidos no edital;

II – Aplicar prova objetiva e discursiva;

III – Corrigir a prova objetiva e discursiva dos candidatos inscritos na seleção pública;

IV – Divulgar a lista classificatória dos candidatos participantes da seleção pública de Mediadores e Facilitadores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre -se, Publique -se, Cumpre-se.

Água Branca – PB, 19 de fevereiro de 2024.



Everton Firmino Batista
Prefeito Constitucional